

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2014

Processo nº. 05 /2014

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS IVECO, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, conforme Declaração da empresa IVECO LATIN AMERICA LTDA autorizando a empresa abaixo como representante exclusiva para a execução dos serviços na região:

CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 04.640.295/0002-00

VALOR TOTAL: R\$ 14.452,09 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES

Nova Esperança do Sudoeste, 23 de Janeiro de 2014.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal